

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2016

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE TRABALHO

EMPRESA: Rede Nacional de Aprendizagem Presencial, Virtual e Integridade - RENAPS

Atividade	Descrição	Pontuação	Total
Fluxos	Apresentar proposta de logística de acesso aos ambientes de aprendizado físico/virtual garantindo a verificação da frequência e desenvolvimento dos jovens aprendizes	1	2
	Apresentar os fluxos de documentos da área de recursos humanos	1	
Gestão	Apresentar propostas de inovação do modelo aprendizagem.	3	7
	Apresentar propostas de implantação do modelo gerencial	3	
	Apresentar propostas com estratégias inovadoras no modelo pedagógico na Educação de Jovens e Adultos – EJA	1	
Ciência e Tecnologia	Apresentar propostas de inovação tecnológica, com vista à melhoria ao atendimento do jovem aprendiz, com implantação imediata	2	2
Recursos Humanos	Apresentar proposta para estabelecimento de avaliação de desempenho dos profissionais da Entidade proponente	2	6
	Apresentar as exigências de qualificação dos profissionais que trabalharão diretamente com os jovens	2	
	Apresentar proposta de formação continuada destinada aos coordenadores municipais indicados pela Secretaria Cidadã, nos termos do Decreto 7.388/11	2	
Processos	Apresentar descrição do material e sua forma de utilização nas atividades de formação dos jovens aprendizes	1	6
	Apresentar manuais de rotinas administrativas para seleção e contratação dos jovens aprendizes	2	
	Apresentar manuais de rotinas para pagamentos e indenizações trabalhistas dos jovens aprendizes	2	
	Apresentar critérios de contratação de terceiros, ou equipe própria, para realização dos serviços de aprendizagem	1	
Pesquisa de Satisfação	Apresentar proposta de pesquisa de satisfação das unidades de lotação dos jovens aprendizes com definição da metodologia adotada e do uso das informações colhidas	1	2
	Apresentar proposta de pesquisa de satisfação junto aos familiares dos jovens aprendizes, com definição da metodologia adotada e do uso das informações colhidas	1	
Metodologia do Projeto	Organização da proposta de trabalho, seguindo o roteiro apresentado, com demonstração de planejamento adequado, cronogramas passíveis de execução, definição clara das estratégias de implantação e implementação, com resultados factíveis	5	5

- Conclusão: Foi atribuída a pontuação máxima, tendo em vista que foi apresentada toda a documentação solicitada.

Inf. banco
in
27

Júlio Augusto de Souza

W. Barreto

Frederico Augusto

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Júlio Augusto P

Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Histórico de atuação da entidade em relação ao objeto deste edital (análise dos itens 5 e 6 do Anexo III) (0 ponto = não atende; 2 pontos = atende parcialmente; 5 pontos = atende).	10
02	Plano didático com metodologia de aplicação do programa de capacitação no arco ocupacional administrativo, em conformidade com o Catálogo Nacional de Aprendizagem estabelecido no Anexo I da Portaria MTE 723, de 23/04/2012 (0 ponto – não atende; 05 pontos = atende parcialmente; 10 pontos = atende).	10
03	Número de atendimentos psicossociais em situações de gravidez, drogadição, acidente de trabalho, furto, e outras, comprovados mediante declaração feita por profissional habilitado das áreas de assistência social e/ou psicologia, acompanhada dos respectivos comprovantes de atendimento tais como ficha, relatório, prontuário e outros (0 ponto = não comprovou; 2 pontos para cada 25 jovens comprovadamente atendidos. limite máximo: 250 jovens).	10
04	Numero de municípios goianos com curso validado no arco ocupacional administrativo, demonstrado por meio de declaração de curso validado emitida eletronicamente pelo sítio do MTE (10 = de 1 a 20 municípios; 15 = de 21 a 35 municípios; 20 = de 36 a 50 municípios; 30 = de 51 a 75 municípios; 35 = acima de 76 municípios). (Pontuação não cumulativa)	35
05	Qualificação técnica e capacidade operacional demonstradas mediante atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado atestando o número de aprendizes que a Entidade já formou em um único contrato (0 ponto = não comprovou; 5 pontos: declaração com até 100 jovens; 10 pontos: declaração com até 500 jovens; 15 pontos: declaração com até 1.000 jovens; 20 pontos: declaração acima de 1000 jovens. (Pontuação não cumulativa)	20
06	Curso de aprendizagem à distância validado demonstrado por meio de declaração de curso validado emitida eletronicamente pelo sítio do MTE (0 = não comprovou; 5 = comprovou)	5
07	Experiência com programa de aprendizagem no setor público nos últimos 5 anos, comprovando por meio de atestado de capacidade técnica (0 = não comprovou; 5 = comprovou)	5
08	Apresentação do Selo Parceiros da Aprendizagem (0 = não comprovou; 5 = comprovou)	5
PONTUAÇÃO TOTAL		100